



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL - CONSOLIDADA

RELATÓRIO N° : 190070
UCI EXECUTORA : 170968
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 72000.000548/2007-45
CÓDIGO CONSOLIDADOR : 54000
ÓRGÃO CONSOLIDADOR : MINISTÉRIO DO TURISMO
CIDADE : BRASÍLIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190070, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Consolidadora SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO/SNPDTUR e Unidades Jurisdicionadas Consolidadas a ela subordinadas.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame nas unidades jurisdicionadas consolidadas e também na Unidade Consolidadora, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo-"Demonstrativo das Constatações" foram elaborados a partir das ações de controle realizadas nas unidades jurisdicionadas, consolidadas e respectiva consolidadora durante o exercício e exame do processo de contas consolidado apresentado pela última.

3.1 Em cumprimento ao disposto no Anexo I da Portaria CGU nº 61/2007, foi dada ciência das constatações que compõem o presente relatório ao dirigente da Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria 190070/12, de 20/06/2007 (SA Final), encaminhada por meio do Ofício 19147/2007/DRTUR/DR/SFC/CGU-PR, de 20/06/2007, para que fossem apresentados esclarecimentos adicionais aos obtidos durante a fase de apuração relativa às contas da Unidade em 2006. Referidos esclarecimentos serão analisados, com resultados consignados em Nota Técnica a ser posteriormente remetida ao Tribunal de Contas da União para fins de anexação ao presente processo, visando subsidiar o julgamento das contas do Ministério.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade Consolidadora a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo - SNPDTur, Unidade finalística do MTur, objetiva em síntese:

- Estruturação dos destinos turísticos;
- Diversificação e ampliação da oferta e consumo do produto turístico;
- Ampliação e qualificação do mercado de trabalho.

Nesse sentido, as atribuições necessárias ao alcance dos objetivos da SNPDTur desenvolvem-se por intermédio de ações implementadas no âmbito das Unidades a seguir discriminadas:

540007 - CEF/Ministério do Turismo/MTur

Responsável pela implementação dos contratos de repasse, por força do Contrato Administrativo nº 23/2006, com vigência de 15/12/2006 a 14/12/2007.

Segundo dados da Tomada de Contas Anual (fls. 29), 2.296 operações foram selecionadas pelo Ministério do Turismo (MTur), no valor total de R\$ 732.032.496,22, no exercício de 2006. Dessas, 2.154, no valor total de R\$ 701.272.151,92 foram empenhadas e contratadas pela CAIXA mediante a formalização de contratos de repasse. 135 operações, no valor total de R\$ 25.651.344,32 foram indeferidas pela CAIXA, em razão de pendências de regularidade fiscal ou desistência do proponente. Sete operações, no valor total de R\$ 5.109.000,00 foram cadastradas, sem emissão de empenho no SIAFI, em vista da falta de recursos orçamentários.

187003 - EMBRATUR - Caixa Econômica Federal

A celebração de Contratos de Repasse, nesta UG, ocorreu até 2003.

Atualmente esta UG está responsável pelas prestações de contas dos ajustes anteriormente firmados.

540013 - PRODETUR/NE-II

Os Programas de Desenvolvimento do Turismo, PRODETUR NORDESTE II, PRODETUR SUL, PRODETUR JK e PROECOTUR II, são programas que visam o

desenvolvimento sustentável da atividade turística em grandes regiões do país.

Os PRODETUR são financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e seus empréstimos são internalizados por meio de um agente financeiro local, o Banco do Nordeste, no caso do PRODETUR NE II.

A SNPDTur é responsável pelo maior número de Ações pertinentes ao Programa "Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos - 1166", com o objetivo de aumentar o fluxo de turistas estrangeiros no País, a execução financeira, em 2006, totalizou R\$ 818.522.496,00, conforme detalhamento apresentado a seguir, correspondente a 56% da execução orçamentária do MTur:

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas			Metas Financeiras		
	Previsto (A)	Realizado (B)	% (B/A)	Previsto (C)	Realizado (D)	% (D/C)
Adequação da Infra-Estrutura do Patrimônio Histórico e Cultural para Utilização Turística - 5112 (Bem adequado/UNIDADE)	12	9	75	8.100.000,00	4.419.000,00	55
Adequação da Infra-Estrutura para Utilização Turística - 1181 (-/-)	0	0	0	75.000.000,00	75.000.000,00	100
Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - 0564 (PROJETO APOIADO/UNIDADE)	3.013,00	2.409,00	80	832.126.612,00	652.093.858,00	78
Campanha para Promoção e Divulgação dos Produtos Associados ao Turismo - 4054 (CAMPANHA REALIZADA/UNIDADE)	16	57	356	2.241.998,00	1.992.703,00	89
Certificação de Empreendimentos, Equipamentos e Produtos do Segmento Turístico - 4030 (certificado concedido/UNIDADE)	290	755	260	4.209.909,00	3.829.909,00	91
Certificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo - 4198 (Pessoa certificada/UNIDADE)	36.250,00	37.638,00	104	2.871.301,00	2.598.246,00	90
Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional - 0454 (empreendimento financiado/UNIDADE)	1	2	200	28.488.802,00	28.479.292,00	100
Fomento à Produção Local e Distribuição de Produtos para Uso dos Empreendimentos Turísticos - 4052 (PROJETO APOIADO/UNIDADE)	120	71	59	4.440.897,00	3.779.319,00	85
Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social - 2B39 (PROJETO APOIADO/UNIDADE)	150	147	98	10.143.884,00	9.924.001,00	98
Implantação de Centros de Informações Turísticas - 5701 (CENTRO IMPLANTADO/UNIDADE)	35	9	26	3.439.371,00	1.381.500,00	40
Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do PRODETUR JK - 0562 (-/-)	0	0	0	2.045.000,00	500.000,00	24
Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do PRODETUR NE II - 0173 (-/-)	0	0	0	34.130.614,00	24.719.058,00	72
Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do PRODETUR Sul - 0316 (-/-)	0	0	0	9.527.254,00	4.430.613,00	47
Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do Proecotur - Fase II - 0A50 (-/-)	0	0	0	2.432.326,00	1.974.997,00	81
Remuneração a Instituições Financeiras que Operam Créditos Destinados à Infra-Estrutura Turística - 2B94	1	0	0	500.000,00	0	0

(Instituição financeira remunerada/UNIDADE)						
Sinalização Turística - 2301 (Município atendido /UNIDADE)	37	9	24	4.000.000,00	3.400.000,00	85
Total - execução física	39.925	41.106	103			
Total LOA + Créditos 2006				1.023.697.968,00	818.522.496,00	80

Fonte: Processo de Tomada de Contas do exercício de 2006 – pág. 27 a 29

Os dados evidenciam inconsistências, quanto às realizações informadas pelo Gestor, adotando-se como parâmetro as metas física e financeira estabelecidas na LOA.

1. Disparidade entre a realização física e a aplicação financeira indicando que, em tese, houve uma superestimativa dos recursos necessários ao alcance dos objetivos:

a) Ação: 4054 - Campanha para Promoção e Divulgação dos Produtos Associados ao Turismo

Aplicação de R\$ 1.992.703,00 e realização de 57 campanhas, representando superação de 356% da meta física inicial (16 campanhas), com aplicação de 89% do recurso inicialmente previsto (R\$ 2.241.998,00);

b) Ação: 4030 - Certificação de Empreendimentos, Equipamentos e Produtos do Segmento Turístico

Aplicação de R\$ 3.829.909,00 e concessão de 755 certificados, representando superação de 260% em relação à meta física inicial (290 certificados), com aplicação de 91% do recurso inicialmente previsto (R\$ 4.209.909,00);

2. Execução física e financeira inferior à meta estabelecida na LOA:

a) Ação: 4052 - Fomento à Produção Local e Distribuição de Produtos para Uso dos Empreendimentos Turísticos

Verifica-se aplicação de R\$ 3.779.319,00 correspondente ao apoio a 71 projetos, representando a realização de 59% da meta física inicial (120 projetos), com aplicação de 85% dos recursos inicialmente previsto (R\$ 4.440.897,00);

b) Ação: 5701 - Implantação de Centros de Informações Turísticas

Aplicação de R\$ 1.381.500,00 relativamente à implantação de 9 centros, correspondente a aplicação de 40% dos recursos inicialmente previstos (R\$ 3.439.371,00) e 26% da meta física inicial (35 centros implantados).

Cabe registrar que não há meta física estabelecida na LOA para as Ações a seguir:

a) Ação: 0562 - Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do PRODETUR JK

Realização financeira de R\$ 500.000,00, correspondente a 24% dos recursos inicialmente previstos (R\$ 2.045.000,00);

b) Ação: 0173 - Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do PRODETUR NE II

Realização financeira de R\$ 24.719.058,00, correspondente a 72% dos recursos inicialmente previstos (R\$ 34.130.614,00);

c) Ação: 0316 - Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do PRODETUR Sul
Realização financeira de R\$ 4.430.613,00, correspondente a 47% dos recursos inicialmente previstos (R\$ 9.527.254,00);

d) 0A50 - Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do Proecotur - Fase II
Realização financeira informada de R\$ 1.974.997,00, correspondente a 81% dos recursos inicialmente previstos (R\$ 2.432.326,00);

e) Ação: 1I81 - Adequação da Infra-Estrutura para Utilização Turística Segundo informação extraída do SIGPLAN, o estabelecimento de meta física não se aplica em vista dos recursos serem originários de Crédito Extraordinário.
Realização financeira de R\$ 75.000.000,00.

RECOMENDAÇÃO: 001

Apresentar justificativas para as disparidades, evidenciadas nos itens 1 e 2, relativas aos percentuais de realização das metas físicas e financeiras das Ações: 4054, 4030 e 4052, 5701.

RECOMENDAÇÃO: 002

Aprimorar o processo relativo à elaboração da proposta orçamentária, de forma a adequar as metas físicas aos produtos esperados em vista da aplicação dos recursos disponibilizados para realização das Ações/Programas, bem como otimizar o dimensionamento dos recursos ao atingimento dos objetivos pretendidos.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Apresentar-se-ão a seguir os indicadores e respectivos comentários elencados na TCA:

a)SNPDTur (págs. 31 a 33)

Indicador 1: Fluxo de Turistas Domésticos

Índice referencial: Estudo do Mercado Doméstico - 2001 - 30.800.000 desembarques.

Unidade de medida: desembarques

Índice apurado em 2005 : 46.300.000 de desembarques.

Fonte: Estudo do mercado doméstico - 2001

Comentários: Somatório da contagem direta do número de turistas domésticos em viagem pelo país. Em 2005, o desembarque de passageiros de vôos nacionais foi de 43,1 milhões, 17,8% acima do verificado no ano de 2004(36,6 milhões de passageiros). Em 2006, o desembarque de passageiros de vôos nacionais foi de 46,3 milhões, 7,38 % acima do verificado em 2005 (43,1 milhões de passageiros). São 38 meses consecutivos de crescimento (desde outubro de 2003), considerando o acumulado de doze meses.

Indicador 2: Gasto Médio do Turista Estrangeiro no País

Índice referencial: Estudo da Demanda Turística Internacional - 1998 - US\$ 81,21

Unidade de medida: US\$

Índice apurado em 2005 :US\$ 91,70

Fonte: Estudo da Demanda Turística Internacional

Comentários: O índice de referência é de US\$ 81,78, apurado em 1998. O índice apurado de US\$ 91,70 é relativo a 2005. Dados do Anuário Estatístico 2004 indicam que o gasto médio por dia passou de US\$ 86,17, em 2002, para US\$ 87,99 no ano de 2003, um crescimento de 2,11%. O indicador "Gasto Médio do Turista Estrangeiro no País" tende a ser substituído pela receita cambial turística. Em 2006, o País alcançou a receita cambial turística de US\$ 4,316 bilhões, superior em 11,77% à receita do ano de 2005 (US\$ 3,861 bilhões), o que leva o Brasil à marca de 5 anos consecutivos de crescimento (desde 2002). Considerando a série histórica mensal, percebe-se que esse crescimento é consistente e que, com exceção de setembro, em todos os outros meses de 2006 houve aumento de gastos de estrangeiros no Brasil em relação aos mesmos meses do ano anterior. O Banco Central do Brasil, que faz essa estatística desde 1969, registrou o recorde mensal de toda a história do setor em março de 2006, quando foi alcançado o resultado de US\$ 453 milhões de receita cambial turística.

Indicador 3: Taxa de Participação dos Principais Destinos Turísticos no Total da Demanda Turística

Índice referencial: 100 %

Unidade de medida: %

Fonte: SNPDT/MTur

Base Geográfica: Nacional

Comentários: Trata-se de um indicador em processo de construção, a ser derivado da pesquisa 'Caracterização e Dimensionamento do Turismo Doméstico no Brasil', elaborada pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) Ministério do Turismo e da comparação com as pesquisas realizadas em anos anteriores. Por meio de parceria com a Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômica), o EMBRATUR concluirá estudo com quatro etapas de levantamento, realizadas em cinco pontos de fronteiras terrestres e em dez aeroportos. Na fase inicial de pesquisa de campo, foram entrevistadas cerca de 36 mil pessoas ao longo de 2004 e 2005.

Indicador 4: Novos Empregos e Ocupações Gerados no Setor Turismo

Índice referencial: unidades

Unidade de medida: unidade

Índice apurado em 2003,2004, 2005 e 2006 : 878.000 empregos.

Índice final de 2007: 1.200.000 empregos.

Fonte: FGV - FIPE - IPEA - IBGE - SEBRAE

Base Geográfica: Nacional

Comentários: A metodologia de levantamento desse indicador está em fase de ajustes para refletir com mais exatidão o impacto das ações desenvolvidas junto ao setor turístico. Na área de infra-estrutura turística, por exemplo, o MTur utiliza um indicador do Ministério das Cidades para medir a criação de empregos na construção civil e não na área do turismo. Por isso, o MTur busca implantar um sistema de monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Turismo - PNT e a sua consequente revisão. O sistema permitirá o acompanhamento e avaliação da aplicação das políticas públicas de turismo de responsabilidade do MTur, que articulará todas as ações do Ministério e avaliará a sua

eficácia, eficiência e efetividade com relação às metas do PNT.

Verifica-se que "Fluxo de turistas domésticos" e "Novos empregos e ocupações gerados no setor turismo", apresentados pela SNPDTur como indicadores de desempenho, deveriam constituir apenas elementos do referido índice. Dados globais, sem ponderação de variáveis como: investimentos privados; financiamentos externos; ocupações temporárias, formais ou informais no mercado de trabalho, etc., fragilizam a demonstração de resultados, tornando insubsistente as conclusões acerca da contribuições das políticas públicas no setor do turismo.

b) CAIXA/MTur (págs. 788 a 790)

A partir de 2002, a CAIXA/SUREP/GEATO, responsável pela operacionalização dos contratos de repasse, acompanha as operações em andamento por intermédio de uma metodologia que verifica e monitora as ocorrências que impactam o processo de repasse dos recursos do OGU, no âmbito da SUREP, e avalia o desempenho da Entidade. Para tanto, são utilizadas as seguintes "ferramentas":

1) O Modelo de "Métrica - Fatores de Impacto", objetiva verificar e monitorar as ocorrências que impactam o processo de repasse dos recursos do OGU, no âmbito da SUREP, nas diversas etapas de sua execução, desde a contratação até a aprovação da PCF e seu conseqüente registro no SIAFI, conforme detalhamento a seguir:

Fator de Impacto	Estágio
Contratos firmados há mais de 150 dias e cláusula suspensiva não atendida.	Início de Obra
Contratos firmados há mais de 90 dias, sem autorização para início da execução do objeto contratual.	
Contratos com início da execução do objeto contratual autorizado há mais de 90 dias, sem registro de início.	
Contratos com obras atrasadas ou paralisadas.	Execução Física
Contratos com ritmo de execução menor que 30% no semestre.	Execução Física - Ritmo de Execução
Contratos com registro de % físico executado inferior ao % financeiro desbloqueado.	Execução Físico- Financeira
Operações com objeto contratual concluído há mais de 60 dias e Prestação de Contas Final não apresentada à CAIXA.	Prestação de Contas
Contratos com vigência expirada e Prestação de Contas Final não apresentada à CAIXA.	Vigência

2) O Modelo de Métrica - Indicadores de Desempenho, objetiva verificar e acompanhar o processo no âmbito da CAIXA quanto à operacionalização dos programas de repasses do OGU para os diversos gestores, bem como à adequação dos resultados obtidos e o tempo médio de execução dos Contratos de Repasse.

Nesse sentido, apresentar-se-ão a seguir, os indicadores utilizados

pela CAIXA, para avaliação de desempenho, enquanto Agente Operador dos Programas de finalidade Turística (Relatório de Gestão, pág. 794):

Relatório de Gestão / CAIXA (pág. 794)				
Indicador de Desempenho	Estágio Avaliado	Aspecto Avaliado	Conceito	Índice DEZ/2006 (%)
Indicador de Eficácia - Mensurar o Andamento das Obras/Serviços	Execução Física	Execução Física	Relação percentual de Operações Ativas (Prestação de Contas Final não apresentada à CAIXA) com obras/serviços em andamento normal ou adiantado.	39,08
Indicador de Eficácia - Mensurar o Gerenciamento da Vigência Contratual	Vigência	Legalidade do Processo	Relação percentual de Operações Ativas (Prestação de Contas Final não apresentada à CAIXA), dentro do prazo de vigência contratual.	99,27
Indicador de Eficácia - Mensurar o Prazo Médio da Análise / Aprovação da Prestação de Contas	Prestação de Contas	Legalidade do Processo	Relação percentual de Operações com Prestação de Contas Final em processo de análise na CAIXA, cujo prazo de análise/aprovação pela GIDUR/REDUR é menor ou igual a 30 dias.	63,53

Fonte: SIAPF, 31/12/2006

Constata-se que não há referência do quantitativo, valor ou período de vigência dos contratos de repasse considerados para cálculo dos percentuais relativos aos indicadores apresentados pela CAIXA.

Verificou-se ainda que a vigência dos contratos de repasse começa com assinatura do ajuste, ou seja, obras/serviços não iniciados, em vista de cláusula suspensiva, foram utilizados no cômputo do indicador de eficácia relativo ao gerenciamento da vigência contratual, cujas conclusões poderão ser insubsistentes, caso haja cancelamento do contrato de repasse, por não atendimento das pendências.

Nessa linha, constata-se que o Indicador de Eficácia, segundo a CAIXA, estabelecido a partir da relação percentual das operações ativas correspondentes a obras/serviços em andamento, nas situações: normal ou adiantada, apresenta um índice de 39%. Contrário senso, os dados da SNPDTur indicam que 76% das operações contratadas em 2006 (1.631) encontravam-se com cláusula suspensiva, correspondente a obra não iniciada, conforme demonstrado a seguir, (Relatório de Gestão págs. 524 a 576):

Relatório de Gestão SNPDTur (págs. 524 a 576) - síntese				
Contratos de Repasse			Empenhado	
Situação	Quant.	%	Valor (R\$)	%
Cláusula suspensiva	1.631	76	469.344.265,92	67
Situação Normal	508	24	227.291.386,00	33
Liminar judicial - restrição cadastral	1	0	130.000,00	0
Sob liminar e cláusula suspensiva	14	0	4.506.500,00	0
TOTAL	2.154	100	701.272.151,92	100

RECOMENDAÇÃO: 001

Ajustar os dados relativos a contratos de repasse, quando da elaboração da Tomada de Contas Anual - TCA, de forma a evitar discrepâncias entre as informações da CAIXA e da SNPDTur.

RECOMENDAÇÃO: 002

Promover uma reavaliação dos conceitos relativos a Indicadores de Desempenho e a Fatores de Impacto, de forma a possibilitar que esses reflitam com mais exatidão os resultados efetivamente alcançados pelo Ministério do Turismo (MTur), em vista dos recursos públicos alocados nas Ações/Programas.

RECOMENDAÇÃO: 003

Recomendamos que sejam criados indicadores contemplando aspectos essenciais ao monitoramento das atividades/atribuições. Nesse sentido, havendo dificuldade na criação de indicadores específicos, recomendamos à SNPDTur avaliar a possibilidade de utilização ou adequação dos indicadores apresentados no Plano Plurianual - PPA 2004-2007, nos casos em que couber.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Ação 0564 - Apoio a Projeto de Infra-Estrutura Turística corresponde a 80% do programa 1166 - Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos.

Destaque-se que 75% dos recursos relativos à Ação 0564, em 2006, foram originados por Emenda Parlamentar.

A referida Ação é implementada mediante a formalização de Contratos de Repasse celebrados entre a Caixa Econômica Federal, na qualidade de mandatária da União para operacionalização e acompanhamento das ações de infra-estrutura com finalidade turística, por força do Contrato nº 023/2006, e beneficiários selecionados pelo MTur.

Acerca do termo relativo ao Contrato nº 023/2006, cabe registrar que, na Cláusula Terceira, relativa às obrigações da contratante e contratada, não consta previsão quanto à análise, pela CAIXA, dos processos licitatórios, bem como pronunciamento acerca dos preços praticados.

Ademais, grande parte das inconsistências elencadas em relatórios de fiscalização, tanto de sorteio de municípios quanto relativas a

apurações e denúncias estão relacionadas à licitação e aos preços praticados, seguidas de impropriedades ou irregularidades relacionados à execução da obra.

Ante o exposto e, principalmente, considerando a representatividade dos recursos envolvidos, tornam-se imprescindíveis a análise tempestiva da legalidade da execução dos contratos de repasse, quanto aos procedimentos licitatórios e, em especial, aos preços praticados, tomando por parâmetro o SINAPI, conforme previsto no Artigo 112 da Lei nº 11.178/2005 (LDO para o exercício de 2006). Releva-se ainda a verificação quanto à adequação dos planos de trabalho às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo.

Nessa linha, segundo informações constantes da TCA (págs. 29/30), em 2006, foram selecionadas 2.296 operações pelo Ministério do Turismo (MTur), no valor total de R\$ 732.032.496,22. Sendo que dessas, 2.154 operações, no valor total de R\$ 701.272.151,92 foram empenhadas e contratadas pela CAIXA por intermédio da formalização de contratos de repasse.

135 operações, no valor total de R\$ 25.651.344,32 foram empenhadas, sem a formalização de contrato de repasse, em vista de indeferimento pela CAIXA, por pendências de regularidade fiscal ou desistência do proponente. 7 operações, no valor total de R\$ 5.109.000,00 foram cadastradas e não foram empenhadas por falta de recursos orçamentários.

Acrescente-se que 216 operações, no valor de R\$ 55.648.605,63 Foram canceladas pelo MTur ainda no exercício de 2006.

Nessa linha, demonstrar-se-a a seguir a execução (empenhada e contratada) dos Contratos de Repasse, no exercício de 2006:

Função	23 - Comércio e Serviços				
Subfunção	695 - Turismo				
Programa	1166 - Turismo no Brasil: Uma viagem para todos				
Nº Ação	Nome da Ação	Quantidade de Contratos	%	Valor empenhado(R \$)	%
5112	Adequação da Infra-Estrutura do Patrimônio Histórico e Cultural para Utilização Turística	8	0%	3.867.750,00	1%
0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	2126	99%	617.648.451,92	88%
1I81	Adequação da Infra-estrutura para utilização turística	2	0%	75.000.000,00	11%
2301	Sinalização Turística	9	0%	3.393.750,00	0%
5701	Implantação de Centros de Informações Turísticas	9	0%	1.362.200,00	0%
TOTAL		2154	100%	701.272.151,92	100%

Nesse sentido, as constatações específicas relativas às transferências voluntárias encontram-se registradas no Anexo deste Relatório.

RECOMENDAÇÃO: 001

Adotar providências no sentido de incluir, no contrato nº 023/2006,

celebrado com a Caixa Econômica Federal, previsão quanto à obrigatoriedade da referida instituição efetivar análise dos procedimentos licitatórios, nos termos dos Arts. 38 e 40 da Lei nº 8.666/93, devidamente formalizada no processo relativo ao contrato de repasse, a qual deverá contemplar, minimamente, a verificação quanto à adequação da(s) ou do(s):

- a) formalização do processo;
- b) propostas apresentadas;
- c) atas de julgamento, homologação e adjudicação, quando pertinente;
- d) preços contratados com os de mercado, mediante análise com base no SIANPI, com memória de cálculo e resultados consignados em separado no respectivo processo.

No caso da impossibilidade de delegação da referida obrigação, recomendamos à Unidade elaborar estratégia, juntamente com cronograma para execução das mencionadas análises de forma direta.

5.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

As informações acerca da força de trabalho alocada na SNPDTur constam do item 5.5 do Relatório de Auditoria nº 190063 - Secretaria Executiva, no qual há registro de 73 servidores lotados na Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Turismo, correspondente a 30% do Quadro de recursos humanos do MTur, em 2006.

Nesse sentido, cabe registrar as considerações constantes da TCA/SNPDTur, item 5.2 que trata das disfunções estruturais ou situacionais que prejudicaram o alcance das metas (pág. 208) : "O corpo técnico não é suficiente para atender a todas as demandas relativas à implementação das ações e do programa, havendo também necessidade de treinamento e de qualificação de servidores. Deve ser ressaltado que a carência de recursos humanos é tão grande que por vezes impossibilita o aproveitamento das oportunidades de qualificação ofertadas no âmbito do Ministério."

5.5 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo constatações', não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

IV - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Brasília , 27 de junho de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
UCI EXECUTORA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 190070
UNIDADE AUDITADA : SEC. NAC.DE PROG DE DESENV.DO TURISMO/SNPDTUR
CÓDIGO : 540005
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 72000.000548/2007-45
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2006 a 31Dez2006**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas **0005 a 0022**, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados nos respectivos Relatórios de Auditoria de Avaliação da Gestão, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

RELATÓRIO NR : 190070
UNID CONSOLIDADORA: SNPDTUR/MTUR
CÓDIGO : 540005
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

IMPROPRIEDADES:

1.1.1.1 - PERMANÊNCIA DE 5 PENDÊNCIAS RELATIVAS ÀS CONSTATAÇÕES EVIDENCIADAS NAS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DO 11º SORTEIO DE MUNICÍPIOS.

1.1.1.2 - PERMANÊNCIA DE 10 PENDÊNCIAS RELATIVAS ÀS CONSTATAÇÕES EVIDENCIADAS NAS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DO 12º SORTEIO DE MUNICÍPIOS.

1.1.1.3 - PERMANÊNCIA DE 08 PENDÊNCIAS RELATIVAS ÀS CONSTATAÇÕES EVIDENCIADAS NAS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DO 13º SORTEIO DE MUNICÍPIOS.

1.1.1.4 - PERMANÊNCIA DE 03 PENDÊNCIAS RELATIVAS ÀS CONSTATAÇÕES EVIDENCIADAS NAS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DO 14º SORTEIO DE MUNICÍPIOS.

RELATÓRIO NR : 190071
UNID CONSOLIDADA : EBT-CEF
CÓDIGO : 187003
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

IMPROPRIEDADES:

1.1.1.1 - PERMANÊNCIA DE 04 PENDÊNCIAS QUANTO AO ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1.1.2 DO RELATÓRIO DE GESTÃO N° 175512, EXERCÍCIO DE 2005 - CONTRATOS DE REPASSE CELEBRADOS ANTES DE 2004 COM OBRAS AINDA NÃO CONCLUÍDAS.

RELATÓRIO NR : 190072
UNID CONSOLIDADA : CEF/MTUR
CÓDIGO : 540007
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

IMPROPRIEDADES:

1.1.1.1 - PROVIDÊNCIAS INSUFICIENTES QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DE DOIS ITENS DO RELATÓRIO DE GESTÃO N° 175512, EXERCÍCIO DE 2005: 5.2.1.4 (AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DO GLOBAL DA OBRA) E 5.2.1.5 (ESPECIFICAÇÃO GENÉRICA DO OBJETO DA OBRA).

1.1.2.1 - PENDÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE 53 CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM AS MESMAS PREFEITURAS, COM IGUAL DATA DE CELEBRAÇÃO, CONTENDO IDÊNTICA OU SIMILAR DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.2.2 - PENDÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE MAIS DE UM CONTRATO DE REPASSE, COM IGUAIS PERÍODOS DE VIGÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DAS VÁRIAS ETAPAS DE UM MESMO OBJETO.

Brasília, 27 de junho de 2007

CIRO GUSMÃO JR.

COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE TURISMO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 190070
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 72000000548200745
UNIDADE AUDITADA : SNPDTUR/MTUR
CÓDIGO : 540005
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de junho de 2007

MAX HERREN

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO